

CONTRATO Nº 20222627

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ-MF, Nº 07.356.585/0001-26, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, DIRETOR GERAL SAAE, residente na Rua da Torre, 762, portador do CPF nº 400.105.542-20 e do outro lado MAX ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELLI, CNPJ 35.156.996/0001-03, com sede na Avenida Weyne Cavalcante nº 705, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). VIVIANE DA SILVA PEREIRA, residente na Rua Amazonas nº 298, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 964.742.032-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220023 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022/CMCC-CPL DECORRENTE NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007618	SACO PARA LIXO 50LT SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L, COR AZUL OU PRETO, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60CM, ALTURA 80CM, ESPESURA MINIMA 0,06, PACOTE COM 100 SACOS	PACOTE	75,00	113,000	8.475,00
007799	SABÃO EM PÓ 1KG	CAIXA	100,00	115,000	11.500,00
037657	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 500 ML	UNIDADE	75,00	35,000	2.625,00
038116	IOGURTE DE 1L CONTENDO: LEITE PASTEURIZADO, LEITE EM PÓ E AÇUCAR, COM FERMENTO LÁCTEO, AROMA E CORANTE PERMITIDO, EM EMBALAGEM DE 1LT. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SIE/SIM). O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA DE 10°C PARA ASSEGURAR SUA QUALIDADE.	UNIDADE	1.100,00	5,900	6.490,00
117740	COPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL 180ML -EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	175,00	110,000	19.250,00
151591	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGAVEL, PCTE 600G BALA MACIA, MASTIGAVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, EMULSIFICANTE MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G.	PACOTE	800,00	5,990	4.792,00
151594	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE 2KG (15X1)	FARDO	75,00	64,990	4.874,25
151612	BISCOITO SALGADO 24 GR (12X1)	PACOTE	1.250,00	3,300	4.125,00
151735	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1LT	UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
151748	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL 21CM	PACOTE	2.500,00	2,300	5.750,00
151766	ALCOOL EM GEL 480G (12X1)	CAIXA	150,00	71,000	10.650,00
151788	LUVAS EM RESINA VINILICA - TAM 'G'	CAIXA	60,00	35,000	2.100,00
151789	LUVAS EM RESINA VINILICA - TAM 'M'	CAIXA	75,00	34,000	2.550,00
151802	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% CELULOSE VIRGEM), BRANCO, MEDINDO 20,5X21 CM PACOTE COM NO MINIMO 1.000 FLS.	PACOTE	625,00	14,500	9.062,50
151814	SABONETE LÍQUIDO 1,2 LT	UNIDADE	500,00	15,000	7.500,00
155243	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR! Especificação: Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite ou soro de leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 800 gramas. Na embalagem do produto deverão conter os seguintes dados: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes,	UNIDADE	150,00	9,790	1.468,50

informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente.					
155251	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800 GRAMAS(12X1) Especificação: Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabor: coco; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo 12 pacotes. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	CAIXA	75,00	45,900	3.442,50
155279	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT (6X1) Especificação: Água Sanitária 1 litro, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	110,00	17,990	1.978,90
155280	ALCOOL A 70 % C/1000 ML(12X1) Especificação: álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	125,00	80,000	10.000,00
155281	DESINFETANTE 500 ML (12X1) Especificação: Desinfetante 500 ml. Princípio ativo PHMB. Teor de ativos mínimos 500 p.p.m. Ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas.	CAIXA	150,00	27,500	4.125,00
155283	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500ML (12X1) Especificação: Alta viscosidade. Princípio ativo: mistura sinérgica de tensoativos aniônicos biodegradáveis. Teor de ativo: 8.5%. Utilizado para limpeza de utensílios domésticos, pratos, talheres, etc. Produto biodegradável. Rendimento entre 1:10 a 1:50.	CAIXA	100,00	22,000	2.200,00
155289	LIMPA VIDROS 500 ML (12X1) Especificação: Limpa Vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remove com facilidade resíduos de fuligem e poeira, com excelente poder desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeira. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.	CAIXA	100,00	39,500	3.950,00
155291	LIMPADOR MULTIUSO, 500 ML (24X1) Especificação: Limpador multiuso, para limpeza geral de impurezas, para remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, embalagem com tampa e bico econômico, com padrão de qualidade, fragrância floral ou campestre, frasco com 500 ml.	CAIXA	100,00	55,000	5.500,00
155296	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (16X4X1) Especificação: Papel higiênico folha dupla, classe 1, (fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada	FARDO	250,00	84,000	21.000,00
155297	PAPEL TOALHA (24X1) Especificação: Toalha de papel rolo com 60 folhas dupla de 19cm, por 22cm, fardo com 24 pacotes com dois rolos cada.	FARDO	150,00	49,000	7.350,00
155298	PAPEL TOALHA INTERFOLHA! Especificação: Papel toalha interfolhado, com 02 dobras, folha simples, (100% celulose virgem), branco, medindo 20,5x21cm pacote com no mínimo 1.000 fls.	PACOTE	1.875,00	14,500	27.187,50
155312	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100LT Especificação: Saco Para Lixo Reforçado 100lt Saco para lixo de 100 litros. Medindo no mínimo 75 cm de largura x 105 cm altura, reforçado, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em caixas com 10 pacotes de 10 unidades.	CAIXA	150,00	77,500	11.625,00
155329	COPO DESCARTAVEL 50ML! MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5000	CAIXA	75,00	40,000	3.000,00

UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT							
159592	SACO PARA LIXO 15LT.	CAIXA	100,00	45,000	4.500,00		
187238	CAFÉ EM PÓ 500G	PACOTE	900,00	6,950	6.255,00		
187239	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL 1 LITRO (12X1)	CAIXA	150,00	33,000	4.950,00		
187240	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22CM	CAIXA	150,00	94,000	14.100,00		
187241	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 10 LITRO	UNIDADE	50,00	98,000	4.900,00		
187242	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE 100 LITROS	UNIDADE	50,00	81,000	4.050,00		
187243	LUVAS EM RESINA VINÍLICA - TAM P	CAIXA	50,00	34,000	1.700,00		
187244	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL 5500,00 PRINCIPAL	CAIXA	2.062,00	35,000	72.170,00		
187246	SACO PARA LIXO 30LT.	CAIXA	125,00	74,000	9.250,00		
187247	BANDEJA INOX RETANGULAR COM ALÇA 35CM	UNIDADE	100,00	64,000	6.400,00		
				VALOR	GLOBAL	R\$	

333.096,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Outubro de 2022 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 333.096,15 (trezentos e trinta e três mil, noventa e seis reais e quinze centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 178.903,90, Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 39.275,00, Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 36.397,25, Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 78.520,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

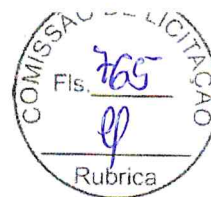
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

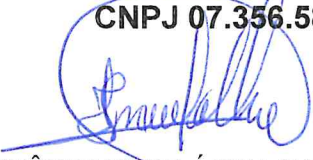
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 28 de Outubro de 2022



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ 07.356.585/0001-26**




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
CONTRATANTE


MAX ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI
CNPJ 35.156.996/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____